

*Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo de docente (Doutor) para atuar nos Cursos de Graduação e nos Programas Pós- Graduação “Lato” e “Stricto Sensu”, **Área de Ciências da Saúde**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense** – **UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docente, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **02 de junho a 15 de julho de 2009**, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h, no Departamento de Desenvolvimento Humano, na **Sala nº 12** do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir, no mínimo, título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC, com recomendação da CAPES.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir, no mínimo, título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.
- e) Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1 e na *internet*, no endereço: www.unesc.net, pagamento da taxa prevista no item 1.3.3, e entrega de toda a documentação descrita no item 1.3.2.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

Ref.	Documento	N. de cópias	Original para autenticação
a)	Fotos 3 x 4 recentes	2	--
b)	Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição	original	
c)	Certidão Negativa de Processos Cíveis, Criminais e Fiscais, emitida pela Justiça Federal, emitida nos últimos 06 meses	original	--
d)	Certidão Negativa de Processos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca onde o candidato mantenha residência, emitida nos últimos 06 meses – à disposição no site www.jfsc.gov.br	original	--
e)	Cédula de Identidade	2	x
f)	Cadastro de Pessoa Física – CPF	1	x
g)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão na última eleição	1	x
h)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1	x
i)	Certidão de Nascimento ou Casamento	1	x
j)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias	1	x
k)	Comprovante de Residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1	x
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1	x
m)	Diploma e histórico do curso de graduação	2	x
n)	Certificado comprobatório e histórico escolar do(s) curso(s) de pós-graduação <i>lato e/ou stricto sensu</i>	2	x
o)	Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente	1	x
p)	<i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq	1	--
q)	Projeto de Pesquisa	1	--

1.3.2.1 Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e a entrega das fotocópias simples de cada documento elencado no item 1.3.2.

1.3.2.2 Para a inscrição via postal, é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado no item 1.3.2, com exceção do item “c”, “d” e “q” que devem ser originais. **Os itens “o” e “p” não necessitam autenticação.**

1.3.2.3 Os documentos a que se referem as alíneas “m” e “n”, devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), deverá ser recolhida à

Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI -, mediante depósito na Conta Corrente n. 4702136, da agência 0599, do **Banco Real** ou na Conta Corrente n. 2647-6, da agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil**.

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando postadas até o último dia do período de inscrição, dia **15/07/2009**.

1.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 UMA VAGA para Professor Pesquisador na área de **CIÊNCIAS DA SAÚDE** - (40 h semanais)

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação em **MEDICINA**;
- b) Doutor, com linha de pesquisa em uma das seguintes áreas:
1) FISIOPATOLOGIA, 2) NEUROCIÊNCIAS, 3) FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO, 4) BIOMATERIAIS E NOVOS FÁRMACOS, ou 5) EPIDEMIOLOGIA E/OU SAÚDE PÚBLICA, ou área afim;
- c) Disponibilidade para atividades de pesquisa;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para orientar alunos em Tese de Doutorado;
- f) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- g) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.
- h) Ter publicado, pelo menos, quatro artigos nos anos de 2007 e 2008 em periódicos com índice de impacto (*impact factor*) ISI (Institute of Scientific Information) maior ou igual a 1.0 (JCR 2007).

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da UNESC.

3.1.1 O Plano de Cargos e Salários está disponível abaixo deste edital no site (www.unesc.net)

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – *Stricto Sensu*;
- II. Assessor pedagógico, indicado pela Unidade Acadêmica;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise das condições de credenciamento e de contratação do candidato.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do professor, denominada Etapa I e na realização de entrevista denominada Etapa II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que possua condições de inscrição e de credenciamento, conforme Resolução CONSU n. 07/2004, a ser verificada mediante análise dos documentos e informações constantes do currículo do professor, pela Comissão de Credenciamento da UNESC.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área	10	10
2	Título de Doutor na área	25	25
3	Título de Doutor em área correlata	20	20
4	Aulas ministradas em curso de doutorado	02 para cada 30 horas	16
5	Aulas ministradas em curso de mestrado	01 para cada 30 horas	13
6	Aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu	01 para cada 30 horas	10
7	Experiência de Magistério em nível superior	02 por ano de experiência	20
8	Livros Publicados	05 por livro	30
9	Capítulo de livros	02 por capítulo	10
10	Artigo em Livro ou Revista com registro na B.N. (ISBN) ou ABICT (ISSN)	01 por artigo	05
11	Artigo em revista indexada Qualis Nacional A ou Qualis Internacional C ou B conforme classificação Medicina I - CAPES	02 por artigo	30
12	Artigo em revista indexada Qualis Internacional A como co-autor conforme classificação Medicina I - CAPES	04 por artigo	100
13	Artigo em revista indexada Qualis Internacional A como autor ou autor correspondente conforme classificação Medicina I - CAPES	06 por artigo	120

14	Resumos publicados em anais de eventos e congressos	0,5 por resumo	05
15	Cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, encontros ou similares em que o candidato tenha sido ministrante nos últimos 05 (cinco anos)	01 por participação	05
16	Participação em Bancas examinadoras de teses	02 por banca	10
17	Participação em Bancas examinadoras de dissertações	01 por banca	04
18	Orientação de Tese	03 por tese	12
19	Orientação de Dissertação	02 por dissertação	06
20	Participação em Projetos de Pesquisas	02 por participação	06

5.3.2 Serão classificados para a entrevista os três candidatos com maior pontuação para a vaga, observada a pontuação mínima de 40 pontos.

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10, e as demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação.

5.3.3.1 A nota do currículo vale 50% da nota global.

5.3.4 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações, à experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e à experiência profissional na área de formação.

5.3.5 A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **21 de julho de 2009**, e fará constar a opção do candidato, juntamente com a data, com o local e com o horário de realização da entrevista dos três primeiros colocados, conforme relações apresentadas pelas Comissões de Seleção.

5.4 Procedimento classificatório Etapa II - Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no dia **22 de julho de 2009** no horário das 8h às 11h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade e uma (01) cópia do Projeto de Pesquisa.

5.4.3 Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, conforme publicado nos termos do item 5.3.5.

5.4.4 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área da vaga pleiteada, demonstrados mediante apresentação do projeto de pesquisa, formulação de respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do projeto e do currículo apresentados.
- b) didática e metodologia do ensino superior;
- c) facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

5.4.5 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.6 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 5,0 (cinco).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média definida pelo somatório das notas relativas a Etapa I e Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

6.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **31 de julho de 2009**, por Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relações apresentadas pela Comissão de Seleção.

6.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

7.3 Não obstante o número de vagas existentes, o aprovado será convocado conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamá-lo para ministrar aulas no segundo semestre de 2009.

7.4 O candidato selecionado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 Na hipótese de haver apenas um candidato interessado em determinada vaga, o mesmo somente será aprovado se apresentar condições de credenciamento e obter a pontuação mínima prevista em cada etapa do procedimento classificatório.

8.4 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.5 O professor selecionado deverá participar do Programa de Educação Continuada de Docentes.

8.6 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis do ato questionado.

8.7 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição, e decorrido o referido prazo, os mesmos serão reciclados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, 02 de junho de 2009.

**Antonio Milioli Filho
Reitor**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

FOTO
3X4

PROCESSO SELETIVO EXTERNO - 2º SEMESTRE 2009
EDITAL Nº 049/09

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: __ / __ / __

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

IV – GERAL

Foi condenado em Processo Criminal

Está respondendo a Processo Criminal

Nenhuma das anteriores

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato